



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.830 /2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Instituição  
COMUNIDADE TERAPEUTA SOBRIEDADE E VIDA – CTSV, com sede à  
Rua Prefeito Moreira Neto, 72 – Centro, nesta cidade – CNPJ. 07.747.740/0001-  
35.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de outubro de 2006.

RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	6045
Data	20/10/06
pág.	06